

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

CNPJ: 82.777.251/0001-41  
PRAÇA ANDRÉAS THALER, 25  
C.E.P.: 89650-000 - Treze Tílias - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2021 - PR

Processo Administrativo: 58/2021  
Processo de Licitação: 58/2021  
Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 43/2021 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de rodovia - anel viário, ligação entre a SC 465 a SC 355, conforme anexo I do Edital.

Aos 18 dias do mes de agosto de 2021, as 09h00min deu-se sequência a sessão do Processo de Licitação 58/2021 edital 24/2021. Os licitantes não se fizeram presentes na presente sessão. Os documentos foram analisados pela Comissão de Licitações, e os Atestados de Capacidade Técnica foram analisados pelo engenheiro do município, Sr. Gilberto, o qual realizou consulta informal junto ao CREA/SC, pela inspetoria da Seccional de Joaçaba/SC. Da análise dos documentos restou conclusivo que: A) A certidão de acervo técnico 1864768 não é compatível com o objeto da licitação, a profissional técnica, Amanda Thais Dalmas, é responsável somente pela fiscalização das estradas-pavimentação, terraplanagem do empreendimento; B) A certidão de acervo técnico 1642823 é compatível com o objeto da licitação, no entanto o profissional detentor dessa certidão, Engº Civil Cesar Venturini Rech, não é responsável técnico pela empresa; C) A certidão de acervo técnico 1864700 não é compatível com o objeto da licitação, a responsável técnica, Eng.ª Civil Amanda Thais Dalma, não apresenta acervo referente a realização de projetos viários como: estradas-pavimentação, terraplanagem, projeto geométrico, trafego e sinalização. Da análise dos documentos, foi percebido pela Comissão de Licitações, que a certidão de Débitos Municipais, estava positiva. Nos termos item 7.18.7.1 do edital, em atenção as prerrogativas garantias pela LC 123/2006, foi notificado o licitante por e-mail no dia 16/08/2021, sendo-lhe concedido o prazo de 2 dias úteis para sanar a irregularidade e apresentação de nova certidão, a irregularidade foi sanada com a entrega da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, via e-mail, no mesmo dia. Dessa feita, decide a Comissão de Licitação pela inabilitação da empresa Gargen Consultoria Projetos e Gestão Ltda pelo não cumprimento dos requisitos do edital. Ato continuo, em vista da possibilidade de interposição de recursos, abre-se o prazo de 5 dias úteis, oportunamente fica designado o dia 26 de agosto às 14h00m, para dar prosseguimentos aos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Treze Tílias, 18 de Agosto de 2021

COMISSÃO:

RAPHAEL DE SA GRASSESCHI

IARA DE ROSS

LIANA LUCIETTI HOLZMANN

KARINE KANDLER

ANE MARGARIDA SOERGER ZARO

  
..... Pregoeiro(a)

  
..... MEMBRO

  
..... MEMBRO

  
..... MEMBRO

..... MEMBRO

#